



BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

07/04/2022 nº 05

Rede SUAS: Sistema Nacional de Informação do SUAS

O que é?

A Rede SUAS é o Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que “operacionaliza a gestão da informação do SUAS por meio de um conjunto de aplicativos de suporte à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle social de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e ao seu respectivo funcionamento” (Art. 97, NOB SUAS).

Como Acessa?

Por meio do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), instituído pela Portaria SNAS 15, de 17 de dezembro de 2010. Política de senha: login e senhas individualizados, vinculados ao nome e CPF.

Quem Acessa?

- No âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal: Secretários de Assistência Social (administrador titular do órgão gestor); Servidor público, empregados públicos e temporários, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, designados como administrador adjunto do órgão gestor; Servidores públicos, empregados públicos e temporários (usuários), conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- No âmbito dos Conselhos de Assistência Social: Presidentes (administrador titular do conselho); Vice presidente ou Secretário Executivo, que for designado como adjunto do conselho; Secretário Executivo e conselheiros, durante o mandato.

Obs.: No âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, caberá ao Administrador Titular do órgão gestor gerir o acesso do administrador adjunto e de outros usuários, na forma da portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010.



O que
acessa?

De acordo com os tipos/níveis e perfis de acesso, um conjunto de subsistemas poderá ser acessado.

Abaixo, **alguns** dos sistemas:

CadSUAS – Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social.

Cadastro da rede socioassistencial, dos órgãos governamentais (secretaria de assistência social, prefeituras, governo estadual, conselhos de assistência social, fundos de assistência social, outras) e trabalhadores do SUAS.

Caso haja troca de Gestor(a) da Assistência Social, é necessário atualizar os dados cadastrais dele no respectivo órgão gestor.

Se não houver troca de Gestor(a), é necessário verificar, e, se for o caso, atualizar as datas de “Início do Exercício da Função” e “Fim do Exercício da Função”.

RMA – Registro Mensal de Atendimentos do CRAS, CREAS e Centro Pop.

Sistema onde são registradas, mensalmente, informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados pelos CRAS, CREAS e Centro Pop.

Curiosidade:

No ano de 2021, 136 CRAS, 61 CREAS e 05 unidades de Centro Pop tiveram 100% de preenchimento no Espírito Santo.

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Destinado ao acompanhamento/monitoramento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Sistema BPC na Escola

É uma ferramenta de gestão, que possibilita os gestores de assistência social, o acesso individualizado às ações e procedimentos do Programa BPC na Escola instituídos pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011.



Prontuário Eletrônico do SUAS – CRAS, CREAS e Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Ferramenta que permite o registro dos atendimentos/acompanhamentos às famílias no SUAS, colaborando com a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias e indivíduos na política de Assistência Social.

SIS Acessuas

Disponível aos municípios e estados participantes do Programa Acessuas Trabalho. Sistema que possibilita o registro dos atendimentos realizados, bem como o acesso a orientações pertinentes ao Programa e a dados de execução em cada município, contribuindo para o monitoramento das ações realizadas pelas equipes.

CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, previsto no art. 19 da Lei nº 8.742/93 – LOAS.

Uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. Aos gestores da política, o Cadastro permite o conhecimento e acompanhamento das organizações que integram a rede socioassistencial.

De responsabilidade do órgão gestor municipal, o preenchimento do CNEAS permite a entidade realizar parcerias com o órgão gestor da Assistência Social e receber recursos.

Conheça os demais sistemas
que compõem a Rede SUAS, os
manuais e tutoriais:

<http://blog.mds.gov.br/redesu>

Lembre-se

- O preenchimento dos sistemas de informação do SUAS contribuem para as ações de planejamento, monitoramento e avaliação do SUAS. Não deixem de preenchê-los, no que couber ao seu município.
- Importante manter as informações atualizadas nos sistemas de informação, para que os mesmos retratem a realidade do SUAS.
- Perdeu algum Boletim da Vigilância? Acesse: <https://setades.es.gov.br/assistencia-social-gestao-suas>